CONTRATO Nº 066/2019

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS

Que fazem o Município de Vespasiano Corrêa/RS, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.117/0001-74, localizada na Av. Professor Sérgio Beninho Gheno, 1.046, Centro, neste município, representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. AURIO ANDRÉ COSER, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Vespasiano Corrêa/RS, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANDRI & MICHELON LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.201.496/0001-88,estabelecida na Rua Francisco Antônio Lapinscki, 235, Centro, na cidade de Vespasiano Corrêa/RS, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Sr. LUIS EDUARDO SANDRI, brasileiro, casado, biomédico, portador da Carteira de Identidade nº 5077555067, expedida pela SJS-RS,inscrito no CPF nº006.586.950/88 e CRBM nº 16278, residente e domiciliado na localidade de Linha Eduardo Guinle, interior do município de Vespasiano Corrêa/RS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, com fulcro no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, legislação complementar e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços de exames laboratoriais conforme relação anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de 1º de julho de 2019 até 30 de junho de 2020, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como base de reajuste o IGP-M do período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA:**

a) Disponibilizar no mínimo um representante legalmente habilitado para a execução dos serviços.

b) Disponibilizar 120 (cento e vinte) exames por mês pelo SUS, conforme tabela anexa;

c)Ter expediente todos os dias úteis da semana;

d) Plantão para exames de urgência e emergência;

e) Fazer coletas domiciliares para pessoas com problemas de locomoção;

f) Apoiar e auxiliar a municipalidade em campanhas de prevenção de doenças, mostrando a importância da realização de exames;

g) Proporcionar a entrega de resultado de exames na internet e domiciliar na área urbana; e

h) Apoiar eventos na área da saúde, promovidos pela Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Pelos serviços executados o **CONTRATANTE,** pagará à **CONTRATADA** o valor constante na tabela de preços anexa, que faz parte deste contrato, e conforme a quantidade de exames, com um valor aproximado de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÂO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com execução do presente Contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

07- Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social

01- Divisão da Saúde 15%

10.301.0016- Saúde

2037- Manutenção da Atenção Básica à Saúde

3.3.3.90.39.00000000- Outros Serviços de Terceiros – PJ **7214**

06- Fundo Municipal da Saúde Recurso Federal

10.301.0016- Saúde

2048- PAB Variável – Prestadores do SUS Média e Alta Complexidade

3.3.3.90.39.00000000- Outros Serviços de Terceiros – PJ **7516**

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês de serviço prestado, mediante a apresentação dos exames realizados e a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

Os acréscimos e supressões no presente Contrato obedecerão ao estabelecido no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADAestará sujeita às seguintes penalidades, conforme a infração:

a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

c) executar o contrato com atraso injustificado, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao contrato;

e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Encantado/RS, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, foi elaborado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a tudo presente, vai pelas partes assinado as quais se obrigam a cumpri-lo.

Vespasiano Corrêa/RS, 1º de julho de 2019.

_____
Aurio André Coser
CONTRATANTE

_____
Laboratório Sandri e Michelon Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

_____
Plinio Portaluppi
CPF nº 330.022.580/91

_____
Ronaldo Dachery
CPF nº 469.342.860/49

_____
Regina Vescovi
Assessor Jurídico
OAB/RS nº 93.109

EXAMES LABORATORIAIS

Nº	EXAME	VALOR
1.	17 - ALFA D H PROGESTERONA	60,00
2.	25 HIDROXI VITAMINA D	100,00
3.	AC.ANTI SSA	70,00
4.	AC.ANTI SSB	70,00
5.	ACETIL COLINESTERASE	100,00
6.	ACIDO FÓLICO	40,00
7.	ÁCIDO ÚRICO	15,00
8.	ACIDO VALPRÓICO (AVAL)	60,00
9.	ACTH	60,00
10.	ALBUMINA	15,00
11.	ALDOSTERONA	50,00
12.	ALFA FETOPROTEINA	40,00
13.	ALUMINIO	40,00
14.	AMILASE	15,00
15.	AMP CÍCLICO	150,00
16.	ANDROSTENEDIONA	50,00
17.	ANTI CARDIOLIPINA IGG/IGM	100,00
18.	ANTI ENDOMISIO IGA	70,00
19.	ANTI ENDOMISIO IGG	70,00
20.	ANTI GLIADINA IGA	70,00
21.	ANTI GLIADINA IGG	70,00
22.	ANTI HAV	50,00
23.	ANTI HBC G	40,00
24.	ANTI HBC M	40,00
25.	ANTI HBE	40,00
26.	ANTI HBS	40,00
27.	ANTI HCV	50,00
28.	ANTI RNP	50,00
29.	ANTI SCL 70	50,00
30.	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA	80,00
31.	ANTI TROMBINA III	60,00
32.	ANTIBIOGRAMA	20,00
33.	ANTI-CCP	180,00
34.	ANTICOAGULANTE LUPICO	100,00
35.	ANTI-HIV	50,00
36.	ANTIPERINUCLEAR	200,00
37.	ANTIPEROXIDASE	60,00
38.	ANTI-TIREOPEROXIDASE (ANTI TPO) MICROSSOMAL (ANTITIREOGLOBULINA)	60,00
39.	ASLO	20,00
40.	BAAR (TUBERCULOSE)	50,00

41.	BACTERIOSCOPICO	30,00
42.	BETA 2 MICROGLOBULINA	40,00
43.	BHCG SANGUE	25,00
44.	BHCG SANGUE HOMEM	35,00
45.	BILIRRUBINA DIRETA	15,00
46.	BILIRRUBINA INDIRETA	15,00
47.	BILIRRUBINA TOTAL	15,00
48.	C3	50,00
49.	C4	50,00
50.	CA 125	50,00
51.	CALCIO	15,00
52.	CAPACIDADE FERROPEXICA	40,00
53.	CARBAMAZEPINA	40,00
54.	CARGA VIRAL DE HBV	340,00
55.	CARIÓTIPO BANDA G	320,00
56.	CEA	50,00
57.	CH 50	50,00
58.	CHAGAS IgG	40,00
59.	CHAGAS IgM	40,00
60.	CHUMBO	40,00
61.	CISTICERCOSE	40,00
62.	CITOMEGALOVIRUS IgG	40,00
63.	CITOMEGALOVIRUS IgM	40,00
64.	CK-MB	40,00
65.	CLAMÍDIA IgG	40,00
66.	CLAMÍDIA IgM	40,00
67.	CLEARENCE DE CREATININA (DEPURAÇÃO)	40,00
68.	COAGULOGRAMA (tp, kttp, tc, ts, plaquetas)	60,00
69.	COLESTEROL HDL	15,00
70.	COLESTEROL LDL	15,00
71.	COLESTEROL TOTAL	15,00
72.	COLESTEROL VLDL	15,00
73.	COLINESTERASE	30,00
74.	COMPLEMENTO C3	40,00
75.	COMPLEMENTO C4	40,00
76.	CONTAGEM DE PLAQUETAS	15,00
77.	COOMBS DIRETO	20,00
78.	COOMBS INDIRETO	40,00
79.	CORTISOL SANGUE	50,00
80.	CORTISOL URINARIO	50,00
81.	CPK	50,00
82.	CREATININA	15,00
83.	CROMO	50,00

84.	CROMO URINA	30,00
85.	CULTURA DE FEZES	40,00
86.	CULTURA DE URINA	30,00
87.	CULTURA/SECREÇÕES	40,00
88.	DETECÇÃO DE HBV	235,00
89.	DHEA	50,00
90.	DOSAGEM KAPPA LAMBDA	50,00
91.	EAS	30,00
92.	EQU (URINA)	15,00
93.	ERITROGRAMA	15,00
94.	ERITROPOETINA	80,00
95.	ESPERMOGRAMA	40,00
96.	ESTRADIOL	60,00
97.	ESTRONA	40,00
98.	FAN (FATOR ANTI NUCLEO)	50,00
99.	FATOR REUMATÓIDE	15,00
100.	FATOR RH	15,00
101.	FENITOINA	50,00
102.	FENOBARBITAL	50,00
103.	FERRITINA	50,00
104.	FERRO	40,00
105.	FIBRINOGÊNIO	25,00
106.	FOSFATASE ALCALINA	15,00
107.	FÓSFORO	25,00
108.	FRUTOSAMINA	40,00
109.	FSH	50,00
110.	FTA-ABS	50,00
111.	FUNGO CULTURAL	50,00
112.	FUNGO DIRETO	25,00
113.	GAMA GT	20,00
114.	GENOTIPAGEM HEPATITE C	415,00
115.	GH (HORMONIO DO CRESCIMENTO)	40,00
116.	GLICOSE	15,00
117.	GLICOSE 6 FOSFATO	50,00
118.	GRUPO ABO	15,00
119.	HBe Ag	50,00
120.	HCV QUANTITATIVO PCR	460,00
121.	HEMATÓCRITO	15,00
122.	HEMOCROMATOSE H63D,C282Y, S65C	290,00
123.	HEMOGLOBINA	40,00
124.	HEMOGLOBINA GLICADA (HbA 1C)	40,00
125.	HEMOGRAMA	15,00
126.	HEPATITE B QUATITATIVO HBS	350,00

127.	HERPES VIRUS	50,00
128.	HEXANODIONA URINA	50,00
129.	HIV	50,00
130.	HLA B27	130,00
131.	HLA DQ2 e DQ8	550,00
132.	IgA	50,00
133.	IgE	40,00
134.	IgE ESPECIFICO	40,00
135.	IgE ESPECIFICO ABELHA	40,00
136.	IgE ESPECIFICO AMIXICILINA	40,00
137.	IgE ESPECIFICO LATEX	40,00
138.	IgE ESPECIFICO POEIRA	40,00
139.	IgE ESPECIFICO VESPA	40,00
140.	IGF -1 - SOMATOMEDINA	80,00
141.	IgG	40,00
142.	IgM	40,00
143.	IMUNIFIXAÇÃO DE PROTEINA SÉRICA	150,00
144.	IMUNIFIXAÇÃO DE PROTEINA SÉRICA URINARIA	150,00
145.	INSULINA	50,00
146.	KTTP (TEMPO DE TROMBINA PARCIAL ATIVADO)	15,00
147.	LACTOSE	50,00
148.	LATEX (FATOR REUMATÓIDE)	15,00
149.	LDH	50,00
150.	LEPTOSPIROSE	50,00
151.	LEUCOGRAMA	15,00
152.	LH	50,00
153.	LIPASE	50,00
154.	LIQUIDO SINOVIAL JOELHO - PESQUISA	50,00
155.	LITIO	50,00
156.	MAGNÉSIO	15,00
157.	METIL HIPURICO	40,00
158.	MICROALBUBINURIA	40,00
159.	MONOTESTE	30,00
160.	PARASITOLÓGICO DE FEZES	15,00
161.	PCR	15,00
162.	PCR POR TURBIDIMETRIA	30,00
163.	PCR ULTRASENSIVEL	40,00
164.	PERFIL LIPÍDICO col total, hdl, ldl, vldl, trig.	75,00
165.	PESQUISA DE CÉLULAS LE	40,00
166.	PESQUISA DE LARVA	20,00
167.	PESQUISA DE LEUCÓCITOS FECAIS	20,00

168.	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	30,00
169.	POTÁSSIO	15,00
170.	PROGESTERONA	50,00
171.	PROLACTINA	50,00
172.	PROTEINA C FUNCIONAL	120,00
173.	PROTEINA S FUNCIONAL	200,00
174.	PROTEINAS TOTAIS	30,00
175.	PROTEINOGRAMA	40,00
176.	PROTEINURIA 24H	20,00
177.	PSA LIVRE	45,00
178.	PSA TOTAL	45,00
179.	PTH	45,00
180.	RETICULOCITOS	20,00
181.	RNA PCR HCV QUALITATIVO	260,00
182.	RUBEOLA	50,00
183.	SÓDIO	15,00
184.	T3	40,00
185.	T4	40,00
186.	T4 LIVRE	40,00
187.	TC (TEMPO DE COAGULAÇÃO)	15,00
188.	TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE	75,00
189.	TESTE DE TOLERÂNCIA A LACTOSE	50,00
190.	TESTE DO PEZINHO PLUS	160,00
191.	TESTOSTERONA	50,00
192.	TGO/ AST	15,00
193.	TGP/ ALT	15,00
194.	TIREOGLOBULINA	80,00
195.	TOXOPLASMOSE AVIDEZ	100,00
196.	TOXOPLASMOSE IgG	30,00
197.	TOXOPLASMOSE IgM	30,00
198.	TP (TEMPO DE PROTROMBINA)	15,00
199.	TRANSFERRINA	60,00
200.	TRIGLICERÍDEOS	15,00
201.	TS (TEMPO DE SANGRAMENTO)	15,00
202.	TSH	40,00
203.	URÉIA	15,00
204.	UROCULTURA	30,00
205.	VDRL	15,00
206.	VHS/ VSG	15,00
207.	VITAMINA B12	50,00
208.	WAALER ROSE	30,00
209.	ZINCO	60,00